



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ: 26.042.598/0001-75



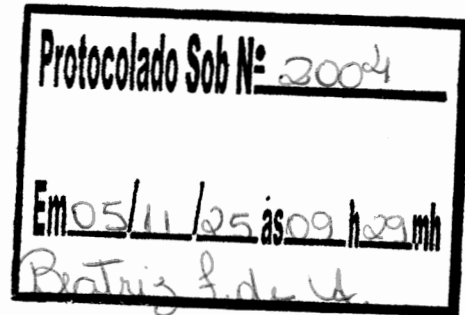
Ofício nº. 276/2025–VCM

Lido em reunião

17 / 11 / 25

Limeira do Oeste – MG, 3 de novembro de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor
Leandro de Souza Carvalho
Prefeito
Limeira do Oeste – MG



Assunto: Retifica tabela de emendas impositivas individuais

Senhor Prefeito,

Encaminho em anexo a tabela de retificação das minhas emendas impositivas para o ano de 2025 para as devidas providências.

Atenciosamente,

GILMAR VIDAL SOUZA

Vereador



Emendas Individuais Impositivas

Orçamento: 2025

1 – Quadro Indicativo:

Parlamentar: Vereador Gilmar Vidal Souza
Fundamentação: art. 139-A da LOM
Reserva Parlamentar 2% p/ Exercício Corrente: R\$ 151.200,00

2 – Quadro de Detalhamento:

2.1. Saúde 50% (R\$ 75.600,00)

Cód.	Objetos	Valor(es) em R\$	Fichas	Status
01	Tratamento para autistas	17.000,00		
02	Aparelhos Eletrocardiograma	10.000,00		
03	Postinho PA Reserva I e II	10.000,00		
04	Cadeira de Rodas para Hospital do Amor de Barretos	3.000,00		
05	Reforma Unidades Saúde	13.000,00		
06	Exames e Medicamentos	12.600,00		
07	Aquisição de cadeiras de Rodas	10.000,00		
Total em R\$		75.600,00		

2.2. Livres 50% (R\$ 75.600,00)

Cód.	Objetos	Valor(es) em R\$	Fichas	Status
01	Secretaria de Esportes e Lazer	24.000,00		
02	Aniversário da cidade	5.000,00		
03	Campeonato de pesca	2.000,00		
04	-----	-----		
05	Ação Salvaguarda Pindoba Com.	1.000,00	Shows e Eventos	
06	Congresso para Jovens	11.100,00		
07	Carnaval ou Pré	1.500,00		
08	1ª Festa do Peão da Quero Mais Eventos	7.500,00	Shows e Eventos	



09	Dia da Criança	2.000,00		
10	Playground Infantil Residencial independência	10.000,00		
11	APAE	4.500,00		
12	AGROLIM	8.000,00		
13	Torneio de Truco do dia 18/05	500,00		
14	Festival de Música Sertaneja	1.000,00	Shows e Eventos	
		75.600,00		

Nestes termos, pede reserva ao orçamento de 2025.

Limeira do Oeste-MG, 03 de novembro de 2025.

GILMAR VIDAL SOUZA
Vereador Autor

Despacho: Encaminha para o município para as devidas providências de inclusão ou justificativas de impedimentos nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Limeira do Oeste-MG, 03 de novembro de 2025.

SEBASTIÃO GOMES NOGUEIRA
Presidente